



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Município de São José do Ouro/RS torna público, para conhecimento de todos, que realizará contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para serviços de consultoria e assessoria técnica na execução do Edital FAC RS nº 12/2025 e na implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), incluindo planejamento, elaboração de planos de ação, acompanhamento técnico e prestação de contas, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 022/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 As especificações detalhadas do objeto, constam no Termo de Formalização de Demanda.
- 1.3 A contratação estará condicionada à apresentação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada somente após a seleção da empresa, e não juntamente com a proposta.

2. DO PRAZO

- 2.1 O prazo para envio de propostas será três dias úteis, de 16 até 18 de setembro de 2025.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As empresas devem enviar as informações para: licitacao@pmouro.com.br, contendo:
 - a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
 - b) Preços que incluam todos os custos necessários para execução do serviço solicitado;
 - c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.
- 3.2 Ao encaminhar uma oferta, a empresa declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas apresentando sua proposta para que o Gestor Municipal avalie os preços praticados e determine a vantajosidade no Processo de Contratação Direta.
- 3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o fornecedor, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - Termo de Formalização Assessoria FAC e PNAB

São José do Ouro, RS, 15 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal